

Câmara Municipal de Vereadores Caraá - RS

PROJETO DE LEI N°/2018

**“ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
476/2003 - QUE DÁ DENOMINAÇÃO A
UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 476/2003, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de Rua “**ANILDO FREIBERGER**”, a via que se inicia junto à Rua João Demétrio dos Reis, aproximadamente 1.100 metros da origem dessa, junto à ponte sobre o Rio dos Sinos e tem sentido geral noroeste, terminando na divisa com o Município de Santo Antonio da Patrulha, tendo um percurso aproximado de 1.700 metros”. **(NR)**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos constantes na Lei Municipal nº 476/2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador, 08 de agosto de 2018.

**Vereador Cláudio Luis Sanna
MDB**

Câmara Municipal de Vereadores

Caraá - RS

Justificativa

O presente Projeto de Lei pretende alterar o sentido da direção da Rua Anildo Freiburger para o Município de Santo Antonio da Patrulha, em virtude de estar em desconformidade com os pontos cardeais, também conhecidos como pontos de referência, os quais são de extrema importância para a localização e a orientação geográfica.

Nesse aspecto, considerando a importância que a via abrange, para os moradores, se faz necessário à realização desta alteração, conforme proposta sugerida pelo Vereador Cláudio Sanna, através deste substitutivo vem ao encontro do interesse social e coletivo dos cidadãos caraenses.

Por fim, ressalta-se que a alteração pretendida não produzirá qualquer ônus ao município.

Assim sendo, contamos com o apoio e a pronta acolhida dos nobres colegas na aprovação deste projeto, submetemos a matéria à apreciação.